



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 084-2022/2025

11 DE OUTUBRO DE 2022

INTEGRAÇÃO DE LOJAS EM DISTRITO

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

CONSIDERANDO solicitação do Resp.: Ir.: Delegado Regional da 11ª Região para integração de Lojas em Distritos de sua Região,

RESOLVE

- Art. 1º - Que a ARLS União e Firmeza – 897 passe a integrar o **1º Distrito** da 11ª Região.
- Art. 2º - Que a ARLS 15 de Agosto – 900 passe a integrar o **4º Distrito** da 11ª Região.
- Art. 3º - Que a ARLS Fidelidade e Harmonia – 904 passe a integrar o **8º Distrito** da 11ª Região.
- Art. 4º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022 E.: V.:

WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre